

José Belo



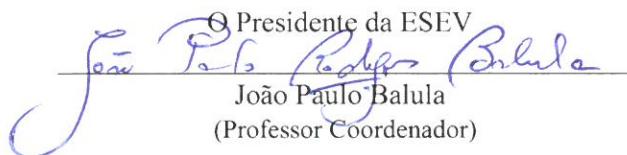
REGULAMENTO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA



REGULAMENTO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

O presente Regulamento obteve parecer favorável do Conselho Pedagógico da ESEV a 27/11/2019 e do Conselho Técnico-Científico a 04/12/2019

O presente Regulamento foi homologado pelo Presidente da ESEV a 16/12/2019


O Presidente da ESEV
João Paulo Balula
(Professor Coordenador)



ÍNDICE

Artigo 1.º.....	5
Objeto e Âmbito	5
Artigo 2.º.....	5
Perfil Profissional	5
Artigo 3.º.....	8
Condições de Ingresso	8
Artigo 4.º.....	8
Estrutura Curricular e Plano de Estudos.....	8
Artigo 5.º.....	9
Precedências e Prescrições	9
Artigo 6.º.....	9
Creditação de Unidades Curriculares	9
Artigo 7.º.....	9
Coordenação do Curso.....	9
Artigo 8.º.....	10
Regime de Avaliação de Conhecimentos	10
Artigo 9.º.....	10
Componente de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio	10
Artigo 11.º.....	12
Acompanhamento pelos Órgãos Científicos e Pedagógicos	12
Artigo 12.º.....	12
Norma Revogatória.....	12
ANEXO I.....	13
Critérios de seleção e seriação dos candidatos	13
ANEXO II.....	14



Estrutura Curricular com indicação parcial e total dos créditos	14
ANEXO III	15
Plano de Estudos (estrutura curricular).....	15
ANEXO IV	17
Quadro das unidades curriculares creditadas no âmbito do curso de licenciatura em Educação Básica.....	17
ANEXO V	18
Plano Geral de Formação em Contexto de Trabalho.....	18
ANEXO VI	20
Ficha de assiduidade do Estágio	20
ANEXO VII.....	22
Declaração de Conclusão da Formação em Contexto de Trabalho	22
ANEXO VIII	23
Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio.....	23
(resultante de reunião formal entre orientador/es e supervisor/es).....	23
ANEXO IX	25
Classificação Final da Formação em Contexto de Trabalho	25

Artigo 1.^º

Objeto e Âmbito

1. O presente regulamento visa estabelecer as regras de organização e funcionamento do Ciclo de Estudos conducente à aquisição do diploma de Técnico Superior Profissional em Atividades Educativas e Divulgação em Ciência (CTeSP AEDC), doravante designado por Curso, cujo plano foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/Cr 54/2016, pelo Aviso n.º 3274/2018, 13 de março (Diário da República n.º 51 – 2.ª Série).
2. Este regulamento enquadra-se nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) (Despacho normativo n.º 12-A/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2009), nos estatutos da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV) (Despacho n.º 2654/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 9 de fevereiro de 2010), no Regulamento Geral de CTeSP da ESEV e no Regulamento Pedagógico de Frequência e Avaliação (RPFA) em vigor. Este Regulamento foi organizado pela Coordenação de Curso e pela Comissão de Coordenação da Componente de Formação em Contexto de Trabalho do Curso, submetido ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico, conforme previsto nos Estatutos da ESEV.
3. O Curso funciona nas instalações da ESEV, com um número máximo de 25 alunos para cada admissão de novos alunos e com um número máximo de 50 alunos inscritos em simultâneo. O ano letivo a partir do qual foi autorizada a ministração do Curso foi 2017-2018.

Artigo 2.^º

Perfil Profissional

1. O Curso visa a formação de um profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipas, seja capaz de promover atividades recreativas nas áreas de Matemática e de Ciências da Natureza, orientadas para crianças e jovens, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e educativo e promovendo, simultaneamente, a divulgação dessas áreas científicas.
2. As seguintes atividades fazem parte da formação e desenvolvimento técnico profissional do aluno do curso:

- (Assinatura)*
- a) Planear atividades educativas e de divulgação nas áreas de Matemática e de Ciências da Natureza em contexto de lazer recreativo, em estabelecimentos de ensino e instituições de natureza diversa;
 - b) Planear e conceber recursos educativos de apoio a atividades educativas e de divulgação em Ciência;
 - c) Gerir relações institucionais com estabelecimentos de ensino e instituições de natureza diversa, na organização de atividades educativas e de divulgação em Ciência;
 - d) Coordenar equipas de profissionais que intervêm em estabelecimentos de ensino e outros espaços, no desenvolvimento de atividades educativas e de divulgação em Ciência;
 - e) Dinamizar atividades educativas e de divulgação em Ciência destinadas a crianças e jovens, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e educativo.

3. O diploma de Técnico Superior Profissional em Atividades Educativas e Divulgação em Ciência é conferido a estudantes que, no enquadramento do respetivo referencial de competências, desenvolvam:

3.1. Os seguintes conhecimentos:

- a) Conhecimento especializado sobre a aprendizagem das ciências por crianças e jovens;
- b) Conhecimentos abrangentes no domínio do português;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre a morfologia e fisiologia dos seres vivos e sobre comportamentos promotores do equilíbrio global do ser humano;
- d) Conhecimentos especializados sobre técnicas de recreação e lazer;
- e) Conhecimento especializado sobre a Matemática e as formas de a comunicar;
- f) Conhecimentos fundamentais sobre conteúdos matemáticos presentes no quotidiano das crianças e dos jovens;
- g) Conhecimentos profundos sobre o desenvolvimento de atividades recreativas de ciências naturais;
- h) Conhecimento abrangente das diferentes linguagens artísticas numa perspetiva integradora dos vários domínios;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre fenómenos físicos do quotidiano;
- j) Conhecimentos especializados sobre a organização de percursos na natureza e a exploração de espaços exteriores;
- k) Conhecimentos fundamentais das tecnologias de informação e comunicação na ótica do utilizador;
- l) Conhecimentos fundamentais de línguas e culturas estrangeiras;
- m) Conhecimentos fundamentais em termos de desenvolvimento desportivo e cultural na sociedade atual, em meio natural;
- n) Conhecimentos profundos da metodologia de projeto aplicada a atividades educativas e de divulgação em ciência;

- Foto: b1*
- o) Conhecimentos especializados de produção de textos;
 - p) Conhecimentos fundamentais sobre atividade física e lazer.

3.2. As seguintes aptidões:

- a) Dinamizar ambientes de aprendizagem da ciência para crianças e jovens;
- b) Utilizar técnicas de comunicação e interação com crianças e jovens e restantes agentes educativos;
- c) Aplicar informação do âmbito da Matemática e das Ciências da Natureza na conceção de atividades educativas e divulgação em ciência;
- d) Conceber soluções criativas para problemas específicos do mercado de trabalho;
- e) Conceber ambientes promotores do desenvolvimento da comunicação, do raciocínio, do pensamento crítico e da resolução de problemas;
- f) Dinamizar atividades de lazer recreativo, mobilizando tópicos da ciência;
- g) Aplicar técnicas do âmbito da ciência e das expressões para o desenvolvimento de práticas criativas e inovadoras;
- h) Aplicar estratégias que potenciem boas práticas ambientais;
- i) Aplicar técnicas das tecnologias da informação e da comunicação, recorrendo à sua integração, de forma criativa, na dinamização de atividades educativas em contextos não formais;
- j) Utilizar técnicas de comunicação específicas na produção de textos em contexto profissional;
- k) Conceber materiais educativos com potencial para desenvolver capacidades no âmbito da ciência;
- l) Avaliar atividades educativas e de divulgação em ciência, adaptados a cada mercado-alvo;
- m) Aplicar informação relativa às dimensões da atividade física.

3.3. As seguintes atitudes:

- a) Evidenciar flexibilidade para adaptar dispositivos de aprendizagem da ciência para crianças e jovens;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;
- c) Saber adaptar a linguagem a diferentes interlocutores e contextos;
- d) Saber proporcionar o bem-estar dos indivíduos;
- e) Demonstrar capacidades criativa e de inovação na resolução de problemas emergentes da prática;
- f) Demonstrar capacidade de comunicação de ideias a crianças e jovens, recorrendo a formas e suportes adequados, nas áreas de Matemática e de Ciências da Natureza;
- g) Desenvolver e promover atitudes positivas face à ciência;
- h) Demonstrar capacidade de iniciativa;



- i) Demonstrar flexibilidade na divulgação da ciência, ajustando às idades das crianças e dos jovens, os conceitos e a terminologia científica;
- j) Ser responsável e autónomo nas tomadas de decisão;
- k) Demonstrar respeito e cumprimento de regras/orientações/métodos no ambiente de trabalho;
- l) Demonstrar capacidade de liderança.

Artigo 3.º

Condições de Ingresso

1. O acesso ao CTeSP AEDC dá-se nos termos previstos no regime jurídico dos *graus e diplomas* do ensino superior e, subsequentemente, do art.º 4.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV;
2. O ingresso no Curso é feito nos termos previstos do art.º 5.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV, mediante os procedimentos concursais, previstos no art.º 7.º do mesmo Regulamento.
3. A área relevante para ingresso no Curso (cf. n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março) é o Português;
4. Para efeitos de seleção e seriação dos candidatos a concurso, são utilizados os critérios que constam do anexo I, devendo estes ser agregados ao respetivo edital de candidatura anual ao curso.
5. Os alunos candidatos ao Curso, tendo reunidas as condições de ingresso e de acesso, regem a sua inscrição pelo Regime de Inscrições previsto no art.º 11.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.

Artigo 4.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. A estrutura curricular, o elenco das unidades curriculares (UC) deste ciclo de estudos e a explicitação dos correspondentes ECTS são os descritos nos anexos II e III.
2. O ciclo de estudos conducente à obtenção do diploma de Técnico Superior Profissional em Atividades Educativas e Divulgação em Ciência é constituído por um conjunto de UC, sendo denominado Plano de Estudos, conforme o anexo III.
3. O Plano de Estudos do curso é composto por UC obrigatórias, não sendo contempladas UC de opção.

J. P. Belo

Artigo 5.º

Precedências e Prescrições

1. O Curso encontra-se sujeito a um regime de precedências fixadas e atualizadas de acordo com o estabelecido no RPFA da ESEV, em conformidade com o estabelecido no art.º 13.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.
2. O regime de prescrições aplicável ao Curso segue o estipulado no regulamento n.º 27/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2007.

Artigo 6.º

Creditação de Unidades Curriculares

1. Sem prejuízo do estipulado no art.º 10.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV, os alunos que, terminando o Curso, decidam prosseguir estudos na ESEV, podem fazer a opção pela Licenciatura em Educação Básica, curso de 1.º ciclo de estudos.
2. Os alunos que enveredem pelo curso referido no número anterior são sujeitos ao plano de creditação de UC constante do anexo IV.

Artigo 7.º

Coordenação do Curso

1. O Curso tem um/a coordenador/a que garante o bom funcionamento do curso, coadjuvado/a por uma Comissão Coordenadora da Componente de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio.
2. As competências de cada um daqueles órgãos estão estipuladas no Regulamento Geral de CTeSP e obedecem aos Estatutos da ESEV.

J. P. B. L.

Artigo 8.º
Regime de Avaliação de Conhecimentos

1. O regime de avaliação de conhecimentos nas UC que integram a estrutura do Curso será o previsto nas normas em vigor para os ciclos de estudos da ESEV, assim como nos programas das UC.
2. Excluem-se de avaliação por exame (época normal, recurso e melhoria), as UC fixadas e atualizadas de acordo com o estabelecido no RPFA da ESEV.

Artigo 9.º
Componente de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio

1. Para efeitos do disposto no presente artigo, as expressões e siglas nele mencionadas, conforme o previsto no Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV, são as seguintes:
 - a) Estágio – Componente de Formação em Contexto de Trabalho do CTeSP AEDC;
 - b) Estagiário/a – Aluno/a do Curso em formação em contexto de trabalho;
 - c) Instituição de Estágio – Instituição pública ou privada onde decorre a formação em contexto de trabalho do CTeSP, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40.º - M, do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;
 - d) Supervisor/a – Docente da ESEV responsável pelo acompanhamento do/a estagiário/a, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de CTeSP da ESEV;
 - e) Orientador/a – Representante da Instituição de Estágio responsável pelo acompanhamento do/a Estagiário/a, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de CTeSP da ESEV;
 - f) Comissão de Coordenação de Estágio – Comissão constituída de acordo com o artigo 24.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV.
2. O Estágio previsto no âmbito do presente Regulamento visa capacitar os alunos do Curso para o exercício de atividades no âmbito da formação específica em contexto de trabalho, com a colaboração de orientadores das instituições de Estágio e a supervisão de docentes da ESEV. Como objetivos específicos consideram-se os seguintes:
 - a) Contactar com a realidade do mundo profissional em que decorre a intervenção do técnico de atividades educativas de divulgação da ciência;

- 
- b) Desenvolver competências pessoais e profissionais com vista a uma adequada integração e desempenho profissional;
 - c) Dinamizar um projeto de intervenção de atividades educativas de divulgação da ciência;
 - d) Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva face à própria prática, de modo a vislumbrar soluções inovadoras para problemas inerentes à divulgação da ciência junto de crianças e jovens;
 - e) Desenvolver uma atitude profissional interveniente, autónoma e responsável, geradora de processos autoformativos no domínio educacional de divulgação da ciência;

3. Conforme definido e publicado para o respetivo Curso, o Estágio constitui uma unidade curricular obrigatória para a conclusão do curso, consistindo na realização da formação em contexto de trabalho nos termos definidos no Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV e no presente regulamento.

4. O Estágio do CTeSP AEDC tem a duração de um semestre, correspondendo a 810 horas de trabalho, de acordo com o plano de estudos em vigor, decorrendo, em geral, entre fevereiro e junho.

5. A inscrição, o acesso, a colocação e a cessação das atividades de Estágio regem-se pelo previsto em sede de Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.

5.1. O Plano Geral de Formação em Contexto de Trabalho, previsto no artigo 22.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV, organiza-se, para o CTeSP AEDC, segundo o anexo V a este regulamento.

5.2. Para efeitos de cessação de Estágio, de acordo com o previsto no artigo 23.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV, a Comissão de Coordenação do Estágio do CTeSP AEDC considera o anexo VI para registo dos dados de assiduidade do/a estagiário/a, o anexo VII como comprovativo da conclusão das atividades e o anexo VIII como Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio.

6. A avaliação do Estágio do CTeSP AEDC respeita o previsto nos artigos 29.º a 32.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV.

6.1. A Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio do CTeSP AEDC encontra-se no anexo VIII.

6.2. A classificação da componente de estágio é a média ponderada, prevista no anexo IX, das classificações atribuídas pelos Orientadores e pelos Supervisores (60%), de acordo com os indicadores e critérios constantes do anexo VIII, e pelo Júri da discussão oral (40%), numa escala de zero a vinte valores.



Artigo 10.^º

Aprovação e revisão do regulamento

1. A aprovação e a revisão pelos órgãos científicos e pedagógicos do presente regulamento ocorrem segundo o estipulado nos Estatutos e ademais regulamentos das estruturas de gestão e funcionais da ESEV.

Artigo 11.^º

Acompanhamento pelos Órgãos Científicos e Pedagógicos

O acompanhamento pelos órgãos científicos e pedagógicos segue o estipulado nos estatutos da ESEV e no RPFA da ESEV.

Artigo 12.^º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento da componente de FCT/estágio do Curso, homologado pelo Presidente da ESEV, a 18 de outubro de 2017.

Artigo 13.^º

Omissões, dúvidas e entrada em vigor

1. Quaisquer dúvidas a respeito da aplicação do presente Regulamento serão decididas em conformidade com o previsto no Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.
2. O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo órgão da ESEV estatutariamente competente para esse efeito.



ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Critérios de seleção e seriação dos candidatos

	Pontos
1. Candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.	17
1.1. Classificação final da habilitação com que se candidata.	(*) 3
2. Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.	17
2.1. Classificação final da habilitação com que se candidata	(*) 3
3. Candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.	13
3.1. Classificação final da prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	(*) 3

Nas linhas referenciadas com (*), a pontuação depende da nota do candidato, sendo calculada através da seguinte fórmula:

nota do aluno

X Pontos

20

Para os candidatos cujos diplomas não apresentem classificação final, será considerada uma classificação de 10 (dez) valores para a atribuição da pontuação respetiva.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Estrutura Curricular com indicação parcial e total dos créditos

Área de educação e formação	Número de créditos	Percentagem
813 - Desporto	8	7%
761 - Serviços de apoio a crianças e jovens	13	11%
482 - Informática na ótica do utilizador	4	3%
461 - Matemática	10	8%
441 - Física	5	4%
421 - Biologia e bioquímica	5	4%
223 - Língua e literatura materna	7	6%
222 - Línguas e literaturas estrangeiras	4	3%
213 - Audiovisuais e produção dos media	4	3%
142 - Ciências da educação	56	3%
090 - Desenvolvimento pessoal	4	47%
<i>Total</i>	120	100%

ANEXO III

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Plano de Estudos (estrutura curricular)

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (6.1)	Outras horas de trabalho (7)	Das quais correspondem apenas ao estágio (7.1)	Horas de trabalho totais (8)=(6)+7)	Créditos (9)
Aprendizagem em Ciência	142 - Ciências da educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Língua Portuguesa	223 - Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		43,5		81	3
A Vida e a Promoção do Bem-estar	421 - Biologia e bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		90		135	5
Atividade Física e Lazer	813 - Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Comunicação em Matemática para crianças e jovens	142 - Ciências da educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Números e Lazer	461 - Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Atividades educativas em Ciências	142 - Ciências da educação	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Expressões Integradas	761 - Serviços de apoio a crianças e jovens	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	141		216	8
Geometria e Criatividade	461 - Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Física Criativa	441 - Física	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Atividades de Exploração da Natureza	090 - Desenvolvimento pessoal	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Tecnologia educativa	482 - Informática na ótica do utilizador	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Técnicas de Produção de Texto	223 - Língua e literatura materna	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	63		108	4

Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	222 - Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	2.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Jogos e Educação Matemática	142 - Ciências da educação	Técnica	2.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Desporto e Natureza	813 - Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	45	31,5	63		108	4
Técnicas de Recreação e Lazer	761 - Serviços de apoio a crianças e jovens	Técnica	2.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Oficina Multimédia	213 - Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Projeto Integrado	142 - Ciências da educação	Técnica	2.º ano	Semestral	82,5	58	133,5		216	8
Estágio	142 - Ciências da educação	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral				810	810	30
		Total			862,5	442	2377,5	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6.1) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (7) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (8) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO IV

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Quadro das unidades curriculares creditadas no âmbito do curso de licenciatura em Educação Básica

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Horas de contacto	Horas de trabalho totais	Créditos	Unidade curricular a creditar – licenciatura em Educação Básica
Aprendizagem em Ciência	142 - Ciências da educação	Geral e científica	37,5	108	4	
Língua Portuguesa *	223 - Língua e literatura materna	Geral e científica	37,5	81	3	Opção II (Português)
A Vida e a Promoção do Bem-estar	421 - Biologia e bioquímica	Geral e científica	45	135	5	Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais III
Atividade Física e Lazer	813 - Desporto	Geral e científica	37,5	108	4	
Comunicação em Matemática para crianças e jovens	142 - Ciências da educação	Geral e científica	37,5	108	4	Opção III (Comunicação matemática)
Números e Lazer	461 - Matemática	Técnica	45	135	5	Números e Operações
Atividades educativas em Ciências	142 - Ciências da educação	Técnica	45	135	5	Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais I
Expressões Integradas	761 - Serviços de apoio a crianças e jovens	Técnica	75	216	8	Iniciação às Expressões I
Geometria e Criatividade	461 - Matemática	Técnica	45	135	5	Geometria I
Física Criativa	441 - Física	Técnica	45	135	5	
Atividades de Exploração da Natureza	090 - Desenvolvimento pessoal	Técnica	37,5	108	4	
Tecnologia educativa	482 - Informática na ótica do utilizador	Técnica	37,5	108	4	Tecnologia de Informação e Comunicação
Técnicas de Produção de Texto *	223 - Língua e literatura materna	Técnica	45	108	4	Opção II (Português)
Língua estrangeira (Inglês ou Francês)	222 - Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	37,5	108	4	Opção I (Língua Estrangeira: Francês ou Inglês)
Jogos e Educação Matemática	142 - Ciências da educação	Técnica	45	135	5	
Desporto e Natureza	813 - Desporto	Técnica	45	108	4	
Técnicas de Recreação e Lazer	761 - Serviços de apoio a crianças e jovens	Técnica	45	135	5	
Oficina Multimédia	213 - Audiovisuais e produção dos media	Técnica	37,5	108	4	
Projeto integrado	142 - Ciências da educação	Técnica	82,5	216	8	
Estágio	142 - Ciências da educação	Em contexto de trabalho		810	30	

*unidades curriculares que suportam a creditação respetiva na condição de se articularem para esse efeito.

ANEXO V

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Plano Geral de Formação em Contexto de Trabalho

1. Instituição de Estágio

Nome/designação: _____

Endereço: _____

Email: _____ Telefone: _____

2. Formação

Período de Formação: de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Horário de Estágio: das _____ às _____ horas (manhã); das _____ às _____ (tarde)

3. Orientação

O(s) Orientador(es) na Instituição:

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

4. Supervisão

O(s) Supervisor(es) na ESEV:

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

5. O/A Estagiário/a


Nome: _____ N.º _____
Email: _____ Tel: _____

Descrição Geral do Âmbito da Formação:

Objetivos da Formação:

Descrição das Atividades Gerais a Desenvolver:

O/A Estagiário/a,

O(s) Supervisor(es) da ESEV,

O(s) Orientador(es) da Instituição,

Viseu, ____ de ____ de 202____

ANEXO VI

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Ficha de assiduidade do Estágio

INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO:

ESTAGIÁRIO/A: _____

Mês/es: _____

20

Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __
Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __
Dia:	Dia:	Dia:	Dia:
Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __
Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __

OBSERVAÇÕES:

Confirmado por orientador/a de estágio
Nome: _____

Data: _____ Assinatura: _____

Confirmado por supervisor/a da ESEV
Nome: _____

Data: _____ Assinatura: _____

[Handwritten signature]
21

ANEXO VII

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Declaração de Conclusão da Formação em Contexto de Trabalho

_____, _____;
supervisor(es) da formação em contexto de trabalho do/a aluno/a _____, com o n.º _____, comunica(m) que este/a cumpriu os objetivos ditados na proposta de trabalho, concluiu a formação e o respetivo portefólio de estágio.

Viseu, _____, de _____, de _____

O(s) Supervisor(es),

ANEXO VIII

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM CIÊNCIA

Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio

(resultante de reunião formal entre orientador/es e supervisor/es)

Nome do/a Estagiário/a: _____

Local/instituição de estágio: _____

Nome do/s orientador/es: _____

Nome do/s supervisor/es: _____

1 - Aspectos profissionais – valor máximo: 20 pontos	0 a 20 / item
a) Capacidade e qualidade de trabalho	
b) Iniciativa e autonomia	
c) Conhecimentos científico e técnico	
TOTAL (1)	
2 - Aspectos pessoais – valor máximo: 20 pontos	0 a 20 / item
a) Assiduidade e cumprimento do horário de trabalho/formação	
b) Disciplina, responsabilidade e ética	
c) Recetividade à crítica	
d) Sociabilidade	
e) Cooperação e interesse	
TOTAL (2)	
3 - Portfolio crítico/reflexivo (documento) – valor máximo: 20 pontos	0 a 20 / item
a) Redação, rigor científico e formal	
b) Aplicação de competências técnicas e profissionais adquiridas	
c) Contextualização de competências técnicas e profissionais adquiridas	
d) Reflexão sobre o funcionamento, dinâmica do contexto de formação	
e) Capacidade de autorreflexão	
f) Pertinência das conclusões	
TOTAL (3)	
NOTA TOTAL: Total (1) + Total (2) + Total (3) (de 0 a 20 pontos)	

J. P. B. B.

OBSERVAÇÕES:

Viseu, _____, de _____, de 202 _____

O(s) Orientador(es),

O(s) Supervisor(es),



ANEXO IX
Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu

**Curso Técnico Superior Profissional em ATIVIDADES EDUCATIVAS E DIVULGAÇÃO EM
CIÊNCIA**

Classificação Final da Formação em Contexto de Trabalho

O Júri da discussão oral do portfolio crítico/reflexivo decorrente da realização da Formação em Contexto de Trabalho do/a aluno/a estagiário/a, _____, com o n.º _____, comunica que este/a concluiu a formação e o respetivo portefólio de estágio, tendo cumprido os objetivos ditados na proposta de trabalho.

A classificação final engloba as seguintes componentes:

1. Avaliação da fase de formação, conforme anexo VIII (60%)	____ (_____) valores
2. Avaliação da discussão oral do portefólio de estágio (40%)	____ (_____) valores
3. Nota Final (0-20 valores)	____ (_____) valores

O JÚRI:

O/A Presidente: (_____) Assinatura: _____

O/A Arguente: (_____) Assinatura: _____

O/A Supervisor/a: (_____) Assinatura: _____

Viseu, _____, de _____, de _____

